

dito Ajudante, e nos dos mais ofeciaes aquem se esteja devendo pela expresada cauza.

Da dita quantia passará vm.^{ca} recibo ao Dizimeiro, para a vista dele se lhe levar em conta na Junta o referido pagamento. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 23 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Ajudante Manoel da Cunha Gamito Iguape.

Em consequencia das duas cartas de vm.^{ca} de 18 do corrente mez sou a dizer lhe que a deligencia de que vm.^{ca} se acha encarregado a deve fazer de forma, que fazendose o caminho do Morro da Jurea tratavel para se tranzitar de dia, e de noite deve ser com a menos despeza, que couber no possivel para o que já a Camera desa Villa tem ordem do seu Ouvidor para aestir com mantimentos, e eu lha confirmo agora, na certeza de que vm.^{ca} os hade regular de sorte que possão os bens daquele Conselho com ela.

Pareceme muito bem que o referido caminho se concerte de forma que se lhe tire utilidade, e não o prejuizo de que acabado de fazer as agoas o aruinem, o que vm.^{ca} deve acautelar quanto lhe for possivel.

Nesta mesma ocasião escrevo ao seu Sargento Mor, e a Camera de Parnagua dando lhe as providencias para que se lhes satisfação os seus soldos vencidos, e os que se forem vencendo. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da V.^a de Iguape

Por representação que me fes o Comandante do Rio de S. Fran.^{ca} de que o morro da Jureya estava incapas de tranzitarce, singularmente de noite padecendo o Real Servisio demoraremce ali as Paradas, que devem seguir sem perda de tempo, Ordenei ao Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro mandace concertar o referido caminho, para o que elegeo ao Ajudante Manoel da Cunha Gamito, aquem agora escrevo

